



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL 1415/ 2004

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ - MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Como forma de gratidão à inesquecível professora de nosso Município, que, durante muitos anos, com seus ensinamentos formou muitos cidadãos santanenses, fica denominada **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA SÍLVIA DE MELO FREIRE**, o logradouro municipal, construído à Rua José Bernardino, nº. 13, neste município.

Art. 2º- Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 10 de setembro de 2004.

CLÁUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal